

PORTARIA N.º06/2022

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE - MG NO EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE - MG, usando de suas atribuições legais e nos termos da Resolução n.º01/2020 e nos termos do art.148 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o *caput* do artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n.º20/92), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148. As reuniões ordinárias da Câmara serão realizadas nas primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês, às **19:00h (dezenove horas)**, com tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos de atraso para formação de quórum”.

1.º - SEMESTRE:

FEVEREIRO DIAS 03 E 17.

MARÇO DIAS 03 E 17.

ABRIL DIAS 07 E 28.

MAIO DIAS 05 E 19.

JUNHO DIAS 02 E 23.

2.º - SEMESTRE:

AGOSTO DIAS 04 E 18.

SETEMBRO DIAS 01 E 15.

OUTUBRO DIAS 06 E 20.

NOVEMBRO DIAS 03 E 17.

DEZEMBRO DIA 01.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passa Vinte – MG,
Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara